



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

**RESOLUÇÃO n. 0025/2024/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 22 de abril de 2024.

*Dispõe sobre os Indicadores do SISPACTO 2023/2024-Bienal, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

**CONSIDERANDO:** a solicitação de apreciação e aprovação do Sistema de Pactuação de Indicadores SISPACTO, conforme o Ofício n.05/DRAC/SEMUSA/2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício 103/DAB/SEMUSA/2024 de 22 de abril 2024 o qual foi recebido pelo sistema EPROC no dia 23 de abril no Conselho, após a reunião ordinária do CMS, cujo documento consta como pedido a retificação da RESOLUÇÃO n. 006/2023/CMS-JP/RO de 03 de abril de 2023 para inserir a expressão: “metas e indicadores do SISPACTO 2023/2024 Bienal”. Posteriormente foi enviado o Ofício 108/SEMUSA/2024 de 26 de abril 2024, o qual versa sobre a justificativas pela solicitação.

**CONSIDERANDO** a consulta realizada junto aos Conselheiros visando a autorização para inserir a correção na Resolução n. 006/2023/CMS-JP/RO de 03 de abril de 2023, onde houve a concordância.

**RESOLVE:**  
**APROVAR:**





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

**Art. 1º** Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho através da Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2023, a pactuação interfederativa das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2023/2024 Bienal, do Município de Ji-Paraná/RO, referentes aos componentes definidos pela esfera Federal, conforme Resolução CIB n. 633, de 13/12/2022.

**Parágrafo Único** - Faz parte desta Resolução o Consolidado de Metas Sispacto Pactuadas 2023/2024 Bienal.

**Art. 2º** Esta Resolução revoga a Resolução n. 006/2023/CMS-JP/RO de 03 de abril de 2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo***  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução n. 0025/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

*Marcelo Barbisan de Souza*  
**Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA**





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

### CONSOLIDADO DE METAS SISPACTO PACTUADAS 2023/2024

#### ROL DE INDICADORES 2023/2024

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

DIRETRIZES E METAS	META PACTUADA 2023/2024
<b>ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO CIB Nº 409 de 20/10/2021</b>	
<b>Indicador 1:</b> Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	196.76
<b>Indicador 2:</b> Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	95%
<b>Indicador 3:</b> Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95%
<b>Indicador 4:</b> Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	75%
<b>Indicador 5:</b> Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100%
<b>Indicador 6:</b> Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90%
<b>Indicador 7:</b> Número de casos autóctones de malária.	01
<b>Indicador 8:</b> Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0
<b>Indicador 9:</b> Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0
<b>Indicador 10:</b> Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	60%
<b>Indicador 11:</b> Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,65
<b>Indicador 13:</b> Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52%
<b>Indicador 14:</b> Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	12%





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

<b>Indicador 15:</b> Taxa de mortalidade infantil	8,11/100.000
<b>Indicador 16:</b> Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
<b>Indicador 17:</b> Cobertura de Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde.	90%
<b>Indicador 18:</b> Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85%
<b>Indicador 19:</b> Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde	16.05%
<b>Indicador 20:</b> Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	12
<b>Indicador 22:</b> Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
<b>Indicador 23:</b> Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90%
<b>Indicador 24:</b> Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	15%
<b>Indicador 25:</b> Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	80%
<b>Indicador 26:</b> Proporção de óbitos maternos investigados	100%
<b>Indicador 27:</b> Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	85%
<b>Indicador 28:</b> Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	80%
<b>Indicador 29:</b> Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%
<b>Indicador 30:</b> Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	7
<b>Indicador 31:</b> Cobertura Vacinal da vacina contra COVID-19.	80%





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>N.0025</b>	<b>29/04/2024</b>

ID: <b>820324</b>	Processo	Documento
CRC: <b>387401BC</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>RENATA DE FRANCA</b>		
Criação: <b>29/04/2024 12:12:54</b>	Finalização: <b>29/04/2024 12:18:18</b>	

MD5: **6764DC1169011DC4175B46F9537AA949**  
SHA256: **ABAE486A4E856AAD3BCDE485E6C0BE8C6C9C08D2AB80B214AB0199B758B4E9E2**

Súmula/Objeto:

**RESOLUÇÃO n. 0025/2024/CMS-JP/RO - Dispõe sobre os Indicadores do SISPACTO 2023/2024-Bienal, dá outras providências.**

### INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná RO 29/04/2024 12:17:19

### ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 29/04/2024 12:17:06

### CIENTES

FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA 30/04/2024 00:09:25  
RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA 30/04/2024 08:36:18  
JACINTO DIAS 03/05/2024 10:57:37

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELO BARBISAN DE SOUZA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE 29/04/2024 12:34:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDI SEMEÃO DO CARMO Presidente Conselho Municipal de Saude 29/04/2024 13:30:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 820324 e o CRC 387401BC.